

**LEI Nº 1.749 DE 22 DE MAIO DE 2024**

**Concede o Título de Cidadania Honorária  
Arinense à senhora Maria Barbosa Cardoso.**

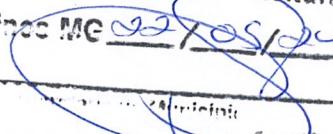
**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadania Honorária Arinense à senhora Maria Barbosa Cardoso, nos termos do art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de novembro de 2019, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Arinos.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 22 de maio de 2024.

  
**MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Mural da Prefeitura  
de Arinos-MG*  
  
Pedro Paulo V. de Souza  
Secretário Executivo